

Ano 2012, Edição n.º 2751 - Crato (CE), Quarta-feira 07 de Novembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2751 - Crato (CE), Quarta-feira 07 de Novembro de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0111001/2012-GP
 CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Petrucia Araújo Lima, inscrita no CPF: 719.320.033-04, lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0212.20.122.0002.2-031/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito do Crato

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 2012.10.19-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA PEREIRA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$673,10(Seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 18/10/2012 e término em 01/11/2012, conforme processo nº 2012.10.20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 30 de outubro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA

PORTARIA N.º 0111005/2012 – GAB/SEPLAD CRATO(CE), 01 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato e do Decreto N° 0301001 de 03 de Janeiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JULCIVANIA RODRIGUES DE ALENCAR PRAXEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Logística e Apoio Operacional, simbologia CDS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO a partir de 01 de Novembro de 2012. PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, em Crato, 01 de Novembro de 2012.

Christiano Siebra Felício Calou

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 3110003/2012 – GAB/SEPLAD CRATO(CE), 31 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato e do Decreto N° 0301001 de 03 de Janeiro de 2011, RESOLVE EXONERAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DOS SANTOS PRAXEDES, do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) do Departamento Municipal de Trânsito, simbologia CDS-02, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO a partir de 31 de Outubro de 2012. PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, em Crato, 31 de Outubro de 2012. Christiano Siebra Felício Calou SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 3110004/2012 – GAB/SEPLAD CRATO(CE), 31 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato e do Decreto N° 0301001 de 03 de Janeiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DOS SANTOS PRAXEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Trânsito, simbologia CDS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO a partir de 31 de Outubro de 2012. PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, em Crato, 31 de Outubro de 2012. Christiano Siebra Felício Calou SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 3110002/2012 – GAB/SEPLAD CRATO(CE), 31 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato e do Decreto N° 0301001 de 03 de Janeiro de 2011, RESOLVE EXONERAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSIVAN FERRO FERREIRA, do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, considerando o retorno aos serviços da Conselheira Tutelar Helena Maria de Alencar Linard S. de Oliveira, a partir de 31 de Outubro de 2012. PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, em Crato, 31 de Outubro de 2012.

Christiano Siebra Felício Calou SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO